



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

Aprovado por: Dois terço O.V.F. 02 C

Data: 17 / 09 / 2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 /2019.

“Modifica dispositivo do regimento interno da Câmara municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/ Pá no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas § 3º, do Art. 27, §3º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara municipal aprovou, e a Mesa promulga a seguinte modificação.

ART. 1º- Modifica o artigo 1º da Resolução nº 02/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso- Pará.


“Redija-se assim o Art”.

Art.1º- A duração do mandato dos Vereadores é de quatro anos, em número fixado pelo Tribunal Regional Eleitoral observando, o que estabelece o artigo 29º inciso IV; da CF, Alínea B.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara em, 13 de agosto de 2019.


Antonio de Jesus Albuquerque
Vereador PDT.


Jovenil Vargas
Vereador PPS.


Francisco Lazarin Vieira
Vereador PROS.


Juarez Civiero
Vereador PSC.


Gilberto dos Santos
Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso


Presidente em Exercício
Câmara Municipal de
Novo Progresso - PA


Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Emenda Aditiva

RECEBIDO 17,09,2019

Câmara Municipal de Novo Progresso - PA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Encaminho à Vossas Excelências proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 006/2019, que Modifica dispositivo do regimento interno da Câmara municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PÁ.

a) Aditiva de parágrafo; acrescenta ao art. 1º o seguinte parágrafo;

Parágrafo único – os efeitos orçamentários financeiros e número de vagas do artigo anterior aplicam-se a partir da próxima Legislatura em, 1º de janeiro de 2021; através do pleito eleitoral de outubro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara municipal em, 17 de setembro de 2019.

Jovenil Vargas
Vereador PPS.

Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso

Presidente em Exercício
Câmara Municipal de
Novo Progresso - PA

Soraia de Oliveira Bortolin
2º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso